

Decreto n.º 1029 ✓

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1.º, alínea "B" do Decreto-Lei Estadual n.º - 13030, de 28 de Outubro de 1962, combinado com o parágrafo 2.º do artigo 385, da Consolidação das Leis do Brasil, -

EXCERVA!

daíra a senhora Lina Evangelista de MORAIS, da 8.ª Escola Primária Rural, localizada no Bairro Primavera, no distrito de Taubaté, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de dezembro 1960

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 15-12-60

a) Augusto Costa
Secretário